



ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Educação

Diretoria de Políticas e Planejamento Educacional

Rua Antônio Luz, 111 – Centro – Florianópolis /SC – 48/3664.0055 – dipe@sed.sc.gov.br

## EDITAL Nº 05 /SED/2016

**Processo de seleção para o Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina - UNIEDU, da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, para estudantes matriculados em Cursos de Graduação e atualização dos dados de estudantes já cadastrados.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina e da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, e de acordo com o previsto na Portaria N/46/SED/2013, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo de seleção dos estudantes no Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina - UNIEDU, referente ao ano de 2016.

### I. DO CADASTRAMENTO

1.1. O cadastramento do estudante para o UNIEDU será efetuado exclusivamente pela internet, por meio da página do UNIEDU, no endereço eletrônico [www.uniedu.sed.sc.gov.br](http://www.uniedu.sed.sc.gov.br), no período de 10 de fevereiro de 2016 até às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de março de 2016, observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.2. Para participar do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina - UNIEDU as Instituições de Ensino Superior – IES, cadastradas na Secretaria de Estado da Educação- SED deverão prever, em seu respectivo edital de seleção, que o cadastramento será efetuado exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico mencionado no Item 1.1.

1.3. Os estudantes que já se cadastraram em processos anteriores, deverão atualizar ou confirmar seus dados no UNIEDU, procedendo ao recadastramento.

1.4. A SED publicará o número de estudantes cadastrados, por IES, no dia 21 de março de 2016.

### II. DA SELEÇÃO

2.1. Cada IES publicará edital próprio para o processo de seleção, prevendo:

I. que todos os estudantes candidatos à bolsa do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina - UNIEDU deverão cadastrar-se ou recadastrar-se no UNIEDU;

II. que o Índice de Carência (IC) é um dos elementos para classificação dos beneficiados.

2.2 O estudante cadastrado ou recadastrado deverá comparecer à respectiva IES para comprovação documental e conferência das informações prestadas em seu formulário de cadastramento, no prazo definido pela IES em edital próprio.

2.3 É de exclusiva responsabilidade do estudante a observância do local, data e horário de atendimento e demais procedimentos estabelecidos pela IES para comprovação das informações.





### III. DOS RESULTADOS

3.1. A IES deverá divulgar a relação dos estudantes classificados e dos beneficiados no UNIEDU em locais acessíveis ao público e em sua página na internet de acordo com o previsto no Edital da IES.

3.2. O estudante classificado em lista de espera será chamado conforme a ordem crescente de classificação, desde que haja vaga disponível.

### IV. DA INSERÇÃO DOS DADOS NO SISGESC

Após o processo de seleção, a IES deverá inserir no Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina - SISGESC, os dados referentes à bolsa dos estudantes cadastrados no UNIEDU que foram beneficiados, conforme previsto no Anexo I, deste Edital.

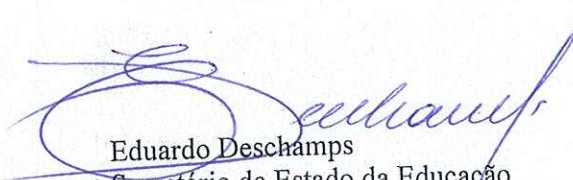
### V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É de exclusiva responsabilidade do estudante a observância dos prazos estabelecidos no presente edital e no edital da IES, que deverá atender aos prazos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do UNIEDU, no endereço eletrônico, [www.uniedu.sed.sc.gov.br](http://www.uniedu.sed.sc.gov.br) e no respectivo site da IES.

4.2. A IES deverá divulgar o Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, especialmente no período de cadastramento e recadastramento, mediante fixação em locais de circulação de estudantes, contendo a identificação do Programa, do Governo de Santa Catarina, da Secretaria de Estado da Educação, do UNIEDU e do site [www.uniedu.sed.sc.gov.br](http://www.uniedu.sed.sc.gov.br), conforme orientações e padrão definidos pela SED disponíveis no link <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/legislacao/logos>.

4.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de janeiro de 2016.

  
Eduardo Deschamps  
Secretário de Estado da Educação





ESTADO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Educação  
Diretoria de Políticas e Planejamento Educacional  
Rua Antônio Luz, 111 – Centro – Florianópolis /SC – 48/3664.0055 – dipe@sed.sc.gov.br

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO NO SISGESC DOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO  
BENEFICIADOS NO UNIEDU

INSERÇÃO NO SISGESC	DATA ABERTURA	DATA FECHAMENTO
1ª	10/02/2016	20/05/2016
2ª	10/06/2016	20/06/2016
3ª	01/08/2016	15/09/2016
4ª	01/11/2016	25/11/2016

